V ANNO. TERÇA-FEIRA 21 DE NOVEMBRO DE 1865. N.º 502

O DISTRICTO DE AVEIRO

PREÇOS
ASSIGNATURA SEM ESTAMPILHA
Anno 3:200=Semestre 1:600=Trimestre 850 rs.
Cada número avulso . . . . . 40 rs.

Publica-se regularmente ás terças e sextas-feiras de tarde.
Edição supplementar em dias indeterminados.
Subscreve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração — Rua Direita.—Toda a correspondencia deve ser dirigida ao administrador, estampilhada. — Os escriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos. — As assignaturas são pagas adiantadas.

PREÇOS
ASSIGNATURA COM ESTAMPILHA
Anno 3:800=Semestre 1:900=Trimestre 1:000
Annuncios e correspondencias, por linha 20 rs.

TELEGRAPHIA

Do governo civil do districto se dignaram dar-nos conhecimento do seguinte telegramma:

AO EXM.º GOV. CIVIL D'AVEIRO
DO GOV. CIVIL DE PORTALEGRE.

Portalegre, 20, 3 horas e 21 m. da tarde.

Está completamente extincta a epidemia em Elvas. Na proxima quinta-feira cantar-se-ha Te Deum naquella cidade. O estado de todo o districto é excellente.

Igualmente se dignaram communicar-nos que o conselho de saude considerára limpos os portos de Southampton e Gibraltar, e infeccionado de cólera o de Napoles.

Politica interna

BOLETIM

A camara hereditaria acaba de tomar uma deliberação que revela desejo de aproveitar tempo, e tornar menos demorados os seus trabalhos. Em uma das suas ultimas sessões resolveu que poderia funccionar com 19 pares presentes, em logar de 32 que o regimento marcava até aqui.

Não costumando os membros daquella casa ser pontuaes, a ponto de decorrerem semanas inteiras em que não havia sessão por falta de numero legal, o meio de evitar os inconvenientes desta negligencia, sem duvida reprehensivel, era este. É preciso que a camara dos illustres proceres funccione regularmente visto ser considerada como uma mola essencial ao systema representativo.

Pelo modo porque as cousas estavam reguladas até aqui, era um estorvo e não um auxiliar. Muitos projectos de lei ficavam semanas e semanas em cima da mesa da presidencia sem poderem discutir-se. Quando as camaras estavam para encerrar-se eram todos votados de afogadilho e quasi a esmo. Isto não podia continuar. Veremos se melhora com esta reforma.

Na camara electiva continuam a eleger-se commissões. Ultimamente adoptou-se um expediente feliz para abreviar este enfadonho e inglorio trabalho. Nomearam-se duas mesas supplementares que conjunctamente com a presidencia procedessem á eleição dellas. Assim se nomearam com mais aproveitamento de tempo as que faltavam. No sabbado foram eleitas as ultimas.

Agora devemos esperar mais substanciosos trabalhos. Dizem alguns jornaes que o parecer sobre o projecto para a liberdade da barra do Porto fôra já assignado pela commissão, e que por esse principiarão os debates.

O sr. ministro da fazenda apresentou mais um importante projecto de lei. Tem por fim a desamortisação dos bens d'algumas corporações de mão morta. É a continuação do pensamento que presidiu a desamortisação dos bens das freiras. Traz, porém, uma alteração essencial, e é que a conversão em titulos de divida publica é facultativa, ficando aos interessados a opção por aquelles titulos que mais confiança lhes merecerem. Esta alteração responde á escrupulosa timidez que alguns espiritos manifestavam em quanto ao risco de confiar do estado a segurança de tão sagrados interesses.

O *Diario* occupa-se da publicação do projecto do novo codigo civil, e ultimamente inseriu mais duas providencias que provam mais uma vez a solicitude do sr. ministro da fazenda pela prompta arrecadação das rendas publicas: a 1.ª é sobre a immediata entrada nos cofres centraes das quantias cobradas pelos recebedores; a 2.ª expedindo ordens terminantes para que se proceda sem demora á cobrança dos impostos em divida.

Vê-se por esta ultima que ha por cobrar em todo o reino, a importante somma de 758:506$723 réis, sendo 317:259$407 réis pertencente a exercicios findos!

Eis aqui uma bonita somma de que muito carecia o nosso thesouro. Repetimos, que sem boa arrecadação d'impostos não é possivel regularisar as finanças do paiz.

Ainda não está preenchida a vagatura que no ministerio deixou o fallecimento do sr. conde de Torres Novas. Tem-se fallado em diversos nomes, feito circular o boato d'algumas resistencias, mas o que é mais provavel é que se espere pela chegada d'El-Rei para se completar o ministerio. O resto não passa, a nosso vêr, de desejos, ou de vozes vagas e sem algum fundamento.

ELEIÇÕES MUNICIPAES

Vae proceder-se á eleição municipal, e é bom que se saiba como a actual camara tem gerido e zellado os seus rendimentos e intereses. Quem entender que a sua administração tem sido proficua ao municipio, pode e deve continuar-lhe a sua confiança; quem julgar o contrario deve escolher e votar em cidadãos intelligentes, probos e respeitadores da lei.

Ha annos tem-se abandonado as eleições municipaes e dado a mais completa indifferença aos negocios do municipio, esquecendo muitos que na causa publica é a indifferença o peor de todos os males. É conveniente pôr termo a esta laxidão e desmazelo, e reconhecer a obrigação de nos interessarmos todos em que a administração do municipio seja confiada a pessoas competentes,e a de vigiar se sabem e querem corresponder á confiança nellas depositada. É necessario ter sempre presente o kalendario civico, e não faltar aos actos que nelle estão marcados para cada epoca e para cada dia.

E pode-se fazer isto sem o receio de ser apontado como subserviente de uma parcialidade ou partidario de um corrilho, e só como obedecendo a um dever, e satisfazendo ao desejo de gosar das vantagens para que o municipio foi creado.

As funcções municipaes cada vez se tornam mais importantes.

Toda a administração publica tem forçosamente d'acompanhar o nosso desenvolvimento social, e satisfazer ás exigencias do tempo. O caminho de ferro que revoluciona tanta cousa, tambem inova a administração dos municipios e quasi que designa os vereadores.

Não se abandone pois a eleição a que se procede no proximo domingo, embora não haja concerto politico, accordo partidario, trabalhos organisados, nem mesmo lista combinada.

Cumpra-se um dever e nada mais. Vote-se para votar e não para vencer. Discutir se o voto pode ou não aproveitar, é um enfraquecimento de civismo e uma enfracção dos canones liberaes.

O eleitor deve ser stoico e contentar-se com a satisfação intima de que presou a qualidade de cidadão, e as prerogativas que ella lhe dá.

Na eleição municipal deve pôr-se departe odio ou affeição, e escolher só quem se interesse deveras pelo engrandecimento do municipio, e que á mais severa economia saiba juntar o maior respeito pela lei.

E está neste caso a actual vereação?

Ha dois annos apresentou-se ahi um pomposo programma. Promettiam-se nelle grandes melhoramentos, e grandes economias. E como cumpriram a promessa?

Affoita e desapaixonadamente dizemos que nunca houve maior desmazelo, nem menos respeito pela lei.

Os rendimentos municipaes tem sido gastos como e onde se tem querido, e não como e onde deviam ser despendidos.

Ninguem pode saber o que se recebe nem o que se gasta, porque se rouba á publicidade o que pode ser fiscalisado.

Discussão do orçamento municipal não a ha: despresa-se o conselho de districto e veremos se se zomba do tribunal de contas.

O Cod. adm. diz no art. 156 = *Nenhum pagamento de despezas municipaes pode effectuar-se senão em virtude d'auctorisação concedida no orçamento annual, ou no supplementar.* E apesar deste terminante perceito da lei, a actual vereação tem ordenado o pagamento de despezas não só não auctorisadas, mas até reprovadas pelo conselho de districto.

Nas contas da gerencia do anno de 1863 a 1864 enviadas ao tribunal de contas dá-se como paga a gradaria do Passeio, e no anno corrente appareceram ahi letras no valor de 1:200$000 rs. que foram satisfeitas com os rendimentos do anno de 1864 a 1865 sem que tal pagamento fosse competentemente auctorisado.

Diz ainda o Cod. Adm. que o orçamento municipal estará approvado até o ultimo de março e será enviado ao governador civil até ao dia 15 de abril. Pois só em novembro julgou a actual camara dever mandal-o para a approvação do conselho de districto, e julgamos que durante este longo intervallo tem sido ordenado o pagamento de despezas.

Para o passado esperamos nós que se applique rigorosamente a lei de 10 de junho de 1843, que no art. 4.º terminantemente dispõe, *que os vereadores que distrahirem os rendimentos, ou contribuições municipaes da applicação marcada por lei especial, ou daquella que no respectivo orçamento lhe for designada pagarão por seus bens uma multa equivalente ao triplo da importancia dos rendimentos distrahidos.* E para o futuro lembramos aos eleitores que não são os actuaes vereadores os que convem ao municipio.

Não recomendamos nomes; não empenhamos o minimo esforço para o triumpho d'alguma lista; queremos deixar, pela nossa parte, a consciencia dos eleitores completamente livre: o nosso unico desejo é que sejam eleitos caractes probos e intelligentes e respeitadores da lei; o nosso unico empenho é que os rendimentos municipaes sejam applicados devida e utilmente.

Nós temos comprido o nosso dever cumpram os eleitores o seu.

Transcrevemos dois artigos em que a *Liberdade* e o *Tribuno* castigam novamente os detractores do sr. Miranda e Oliveira. Apreciamos o testemunho de ambo em favor do magistrado injustamente aggredido, e registramos com apreço nas columnas deste jornal as opiniões dos nossos illustrados collegas de Coimbra.

Ao primeiro delles, a *Liberdade*, não deixaremos de dizer que não podia alludir mais a proposito á ingratidão com que Aveiro pagou ultimamente os serviços de José Estevão, ingratidão que deixará para sempre uma nodoa infamante gravada no brazão do nosso municipio.

Foi aos proprios ministros dessa ingratidão que o collega veio cital-a como exemplo; áquelles que chegaram a esponja molhada em fel aos labios do grande tribuno; que atearam com insolita tenacidade quantos odios pequenos e quantas paixões ruins cabem em peitos de homens até que conseguiram o seu intento; que nada respeitaram no bemfeitor e no amigo, nem o talento, nem os serviços, nem a probidade, a probidade principalmente de que elle era tão justamente cioso! Veja o collega como attingiu o ponto!

Escusamos dizer-lhe depois d'isto que não podem pelas palavras julgar-se os homens, e que os mais altivos e pundonorosos na doutrina são ás vezes os mais rasteiros e miseraveis nas intenções e no proceder. Taleyrand tem hoje infelizmente innumeros sectarios da sua phrase: a palavra serve para disfarçar o pensamento. Exaltar a propria independencia, a sinceridade da convicção, a rigidez de principios com que sempre se procede, é quasi sempre artificio estudado para encobrir os vicios oppostos.

Vê-se d'isso a cada passo, e não é realmente para espantar que no meio de tantos exemplos, se encontre mais um nos detractores do sr. Miranda e Oliveira.

«Enganou-se comnosco o *Campeão das Provincias*, quando apreciou as poucas li-

---

Folhetim

Novembro 16 — 1865.

MEU CARO AGOSTINHO PINHEIRO.

Abriu-se no dia 14 o *Curso superior de lettras*. A sala da academia, destinada para este fim, é pequena e com pessimas condições acusticas. Estava cheia de gente. Quem abria o curso era Rebello da Silva. No estrado, sentados ao lado d'elle, estavam: Augusto Seromenho, Thomaz de Carvalho, Vieira de Castro e Jayme Moniz.

Rebello da Silva é, como todos sabem, um orador consummado. O longo habito da palavra e os seus vastos conhecimentos, juntos á natural eloquencia, fazem com que elle discurse com a mesma facilidade com que os outros podem lêr.

A isto acresce o fogo da inspiração, e o impeto do improviso. A phrase é fabricada ali; a imagem não vem preparada de casa para se ajustar depois, como embrechado, na tela da oração.

Explicou no exordio o motivo porque não podia reger a cadeira este anno, e felicitou-se pelo caracter que tem tomado o curso. O crescido numero de alumnos que se matricularam agora, prova realmente que não foram infructiferos os esforços que tem feito os lentes, para que o bello pensamento de D. Pedro V não viesse a acabar, como acabam muitas coisas uteis da nossa terra.

Rebello, referindo-se a quem o deve substituir este anno na regencia da cadeira, Jayme Moniz, dirigiu a este illustrado moço expressões muito lisongeiras.

Entrando depois nos pontos da lição, deliniou rapidamente o quadro que ha de ser desenvolvido pelo seu substituto. O quadro encerra-se no grande seculo, no seculo XVI.

Com os profundos conhecimentos, que o auctor da *Mocidade de D. João V* possue, em dois traços fez-nos o retrato da figura gigante de Carlos V e de outro personagem, embora sinistro, mas imponente, Philippe II, a que uns chamaram o *demonio do meio dia*, outros o *rei filicida*, e todos, uma vontade de ferro e um espirito superior.

Desenhou as grandezas do absolutismo e provou, com as lições da historia, que, por mais elementos de que disponha, por mais notavel que seja o genio que o exercite, esse proprio genio não póde retardar n'um minuto a hora marcada pelo dedo do progresso e da liberdade para a emancipação dos povos.

De facto, que valem diante d'esta lei immutavel do espirito humano as fogueiras de Torquemada, as carnificinas de Saint-Barthelemy, e mais tarde os dragões de Luiz XIV?

Nos ultimos dias a questão *palpitante*, como dizem os homens de São Bento, tem sido a do *casamento civil*; aquelles que mais se agoniaram com o artigo, foram o nobre marechal Saldanha, e o Ferrão; não o Martens, mas o outro, o Ferrão que é profundo jurisconsulto, par do reino e mais coisas.

A carta do duque, pelo que me affirmam pessoas competentes, revela que o illustre general tem relações muito intimas com os Santos Padres.

Não faltam praguentos apostados em dizer que o heroe de 34, o soldado que ao lado do Imperador fez a sua Iliada com a espada, em trinta batalhas, agora, com as panaceias homeopathicas e as dissertações theologicas, não arranja bagagem que faça avergar as azas de um morcego.

«Gloria a Deus nas alturas, e paz na terra aos homens!»

Mal hajam os praguentos!

No meio destas graves questões, uma novidade tem alvoroçado os habitantes da cidade baixa. Foi a abertura do café *Montanha*. Não te assustes, Montanha é o nome do proprietario, bom rapaz, e galante moço. Que não tenha eu o genio, a musa do folhetim! que não possua, ao menos, um *um estylo acrobata*, como ha tempos me dizia um critico do Brazil; era caso, se possuisse esses dotes, de fazer agora uma tirada magistral.

As portas, as janellas, as paredes, os tectos, os candelabros, as estatuetas, os quadros são aprimorados. Ha uma grande quantidade de gabinetes particulares; serviço de copa, serviço de cosinha; vinhos francezes, italianos, hespanhoes e nacionaes. *Room de Jamayca, vermout, cognac-champagne*, champagne, sem ser *cognac*; emfim variadissimos venenos com que a gente delicía o paladar e arruina o estomago. Se te apanho aqui, apezar d'isso, vamos logo lá direitos.

O café, o charuto, e o licôr animante, são os grandes excitadores da palestra, e eu morro por palestras, como sabes. Deixar discorrer livremente o espirito, ou pelas saudosas memorias do passado, ou pelas scenas do presente, ou pelas esperanças do futuro, com um bom amigo, bem intimo, que nos entenda, e em cujo coração encontrem echo as nossas palavras é um *prazer regio*, como dizia o Garrett.

Imaginemos que estamos juntos, sentados á mesa do sobredito café, e conversemos.

Conversa em que eu entre, é raro que não haja versos: por conseguinte vou-te recitar umas duas quadras que improvisei n'um *album*, e a historia d'esse album.

Chegou a Lisboa, haverá dois mezes, um sugeito portuguez, residente ha muitos annos no Brazil; chegou, trazido principalmente pelo desejo de revêr o seu torrão natal. Este sugeito é do Douro ou do Minho. Ha uma coisa em que todo o homem, que é o animal menos parecido com as pombas, se parece com aquellas pombas de que falla o Dante. É no afan, no desejo intimo que sente, quando está longe, de voltar ao ninho paterno.

Veio a Portugal o dono do album, muniu-se de um d'estes livros, que são o flagello do escriptor publico, e jurou levar, no seu regresso ao Brazil, os nomes de um certo numero de litteratos da nossa terra; digo de um certo numero, porque se fosse de todos, tinha o homem que comprar uma bibliotheca em branco. Entre esses nomes fez-me a honra de se lembrar do teu humilde amigo.

Quando me annunciaram que um sugeito vindo do Brazil, e que trazia um album, me procurava, fiquei varado!

Entrou. O seu aspecto indicava um homem chão e bondoso.

—Sei que me não conhece....

—É verdade que não tenho esse gosto.

—Pois eu cheguei ha pouco do Brazil, onde estive muitos annos, e para onde tenciono voltar; não conhecia ninguem em Lisboa, que me apresentasse ás pessoas que escrevem, e desejava obter duas palavras, ou o nome, que fosse, d'essas pessoas, que tanto honram o meu paiz. Foi assim que me cheguei ao senhor A. Herculano...

—E elle?

—Elle, escreveu.

—O Alexandre!! Teve o amigo mais habilidade do que eu, que vivo com elle ha vinte annos, e não lhe posso arrancar agora uma lettra só que seja!

—Pois eu fui ter com elle, confesso que me tremiam as pernas, disse-lhe o que acabo de dizer ao senhor; elle tratou-me muito bem, pegou na penna e escreveu. Se o senhor me fizesse o mesmo.....

Dirte-hei que fiquei assoprado com a parceria!

Abri o livro.

Castilho estava na primeira pagina, com um bocadinho de prosa admiravel. Seguia-se o Tulio, Pinheiro Chagas, Thomaz Ribeiro, Biester, e o meu Herculano com effeito não faltava. Sinto bem não poder transcrever, porque não tenho o consentimento do auctor e do dono do livro, a singular *inscripção* que ali deixou o poeta do *Eurico*.

Lá vão as minhas quadrasitas:

Exprime a dôr uma lagrima;
Mas no extremo do prazer,
Tambem a voz da eloquencia
Uma lagrima ha de ser!

Adeus, parte, volve á America,
E quando vires os teus,
Por entre o veu de uma lagrima.
Que feliz serás!!..: Adeus!

Tamanho prologo para tão pequena obra!

Desculpa a massada ao teu amigo e aceita um aperto de mão do

BULHÃO PATO.

N. B. Na minha primeira carta, entre outros, vem estes erros, que são os mais importantes:

Onde se lê: tona das aguas = leia-se «tom das aguas». =«Quando esse retrato era de recordação desenhado, á luz da saudade, &c.» deve lêr-se: =«Quando esse retrato era de recordação, desenhado á luz da saudade &c.

Onde vem: «Camillo Castello-Branco atirou â goela dos leitores &c. = «leia-se: á gula dos leitores.»

Emfim ainda ficam varios, que não vale a pena emendar.

nhas que precederam no nosso n.º 282 a transcripção de um artigo do *Districto de Aveiro* relativo ao sr. Joaquim Maria de Miranda e Oliveira. Prestámos simplesmente homenagem ás qualidades excelentes do cidadão e á integridade do juiz que viamos injustamente atacadas. Sendo s. ex.ª d'uma honrada familia d'esta cidade e de reputação até hoje immaculada, corria á imprensa de Coimbra a obrigação stricta de dar testemunho das virtudes do seu conterraneo. Foi o que fizemos.

Relativamente ás accusações particulares com que o jornal de Aveiro pretende infamar o nosso patricio contentámo-nos com a transcripção do artigo do seu collega da localidade. Era bastante.

Isto é claro; não temos necessidade de *torcer o sentido* do que dissemos, não *concluimos por a injustiça* quando pugnámos pela justiça, nem nos parece que fazemos *apostasia*, pois de certo não renegámos de principios. Será grande a nossa *simpleza*, mas ninguem haverá que não entenda isto.

A defeza do sr. juiz tomou-a á sua conta o proprio *Campeão*. A sua *posição* não *é falsa*, está bem definida. A linguagem violenta indica paixão, e as accusações apaixonadas nunca tiveram força em foro nenhum, quanto mais no da imprensa. Não precisa a verdade de enfeites, o artificio desautorisa-a e compromette-a. E quando penna habil, como é incontestavel a do nosso collega, recorre a estes extremos, a causa é uma causa perdida. Todo o apostolado é de si proprio paciente, insinua-se pela doutrina e não irrita com o vituperio; quando verbera haverá algoz, mas não apostolo.

As razões que apresentámos no outro numero, que apresentâmos n'este, e que parece que incommodaram o collega, são de sobejo para defeza do sr. juiz de Aveiro, valem em todo o juizo, e são de todo o pezo e importancia para o publico imparcial e justo. Se a reputação do magistrado é superior a insinuações malevolas; se, nascido em Coimbra, tem a terra do seu berço prompta a dar testemunho da sua honradez; se, filho de uma honrada familia, aprendeu na boa morigeração de seus paes os bons exemplos que aproveitou na na sua carreira, dê-nos licença o collega para insistirmos n'estas provas, que raros apresentam, e que o collega não impugna, mas sómente reputa frivolas porque não pode jogar com ellas.

O sr. Joaquim Maria de Miranda e Oliveira exerce ha largos annos a magistratura, e é conhecido de ha muito nesse districto. Os seus creditos foram sempre excellentes, a sua probidade incontroversa. É um juiz que honra a toga, e é esta a opinião geral de quantos o conhecem. Contra esta unanimidade apenas apparece hoje o *Campeão*, que talvez o não fizesse houtem. Deverá prevalecer o despeito de um dia contra uma vida, honradamente encanecida no nobre officio de julgador? Seria iniqua a resposta affirmativa.

Bastantes serviços tem prestado a tribuna augusta da imprensa, tem promovido a publica prosperidade, e opposto dique a torrentes de immoralidades; mas tambem tem ultrapassado por vezes a sua missão e applicado o calix da injuria a labios innocentes. Não ha homem grande que lhe não deva uma injustiça, e por isso não é de estranhar que não poupe os honrados e modestos.

O collega tem as provas na sua cidade. Ainda não esqueceu o modo como Aveiro pagou a José Estevão os esforços com que o grande orador tentou constantemente levantar a sua terra natal do abatimento em que jazia. São exemplos que infelizmente não passam debalde.» — *Liberdade.*

«O nosso collega do *Campeão* dirige-nos um artigo em resposta a algumas considerações que fizemos, abonando o bom caracter e espirito justiceiro do nosso patricio o sr. Miranda, juiz de direito da comarca d'Aveiro, a proposito de uma questão levantada pelo collega, em desabono do mesmo magistrado.

Não sabemos a quem se refere o *Campeão* quando diz que não é bom *macular com insinuações malevolas o procedimento de quem quer que for*. A nós de certo não, porque não lhe démos azo a isso, nem daremos na conservação da amigavel camaradagem em que temos vivido. Mas é tambem para que os artigos da mesma folha não dêem azo a taes offensas do caracter do sr. juiz Miranda, que nós reparámos na linguagem aggravosa que a isso podia dar motivo, considerando que essa não era de certo a mente que a inspirava.

Não procurámos saber quaes os motivos que determinaram o *Campeão* a censurar aquelle juiz, por processos findos, em que a justiça não podia já ser reparada se tinha sido offendida, nem a moral restabelecida; mas se o *Campeão* se indispõe mui justamente contra os que attribuem as suas accusações a motivos menos nobres, repare bem na desigualdade em que quer collocar aquelle magistrado, explicando as suas sentenças por influencias menos legitimas, e attribuindo-lhe delictos com que elle de certo não queria macular a sua toga, ao fim de uma carreira sempre honrada.

E mui de proposito dizemos — quereria — porque o juiz póde errar, póde mesmo desejar favorecer uma parte, sem offensa de justiça, sem que isto importe o proposito de prevaricar, ou a fraqueza da venalidade de qualquer especie.

O poder da justiça, com a garantia dos seus recursos e das intancias diversas que a exercem, não se encerrou na mão absoluta do sr. juiz d'Aveiro, e por isso se o *Campeão* mostrasse as correcções dos tribunaes superiores, aos despachos daquelle magistrado, ou da anctoridade competente aos seus actos, e o juiz reincidisse, justa podia ser a energia da sua palavra.

Mas nós não vemos isso, e comtudo para os erros ou prevaricações dos magistrados ha sim as censuras da opinião, mas depois da reparação competente da justiça violada, ou da prova cabal e legal dos factos.

Póde ainda a imprensa advertir, encaminhar a justiça, e até mesmo censurar, mas não desanctorar o caracter longamente provado de um magistrado recto e probo, só pelas presumpções de que são favoravelmente decididas as demandas, em favor das quaes se interessa um individuo que fez serviços ao filho do juiz.

Quereria o *Campeão* que só porque esse individuo se empenhava nessas demandas, o juiz as désse contra? Olhe que a injustiça era igual.

E a final quantas serão as demandas que servem de base a esta suspeita? São muitas?

Não temos seguido a questão, mas suppomos que não passa de uma ou duas.

Repetimos, que não estamos ao facto de toda a polemica; mas é verdade tambem que no numero que para ella nos desafiou o attenção, deparámos logo com accusações que nos pareciam excessivas, pois que se censurava o sr. juiz por ter pronunciado certos individuos, a respeito dos quaes o *Campeão*, que conta como elles jogaram a pancada, entende não haver no processo de pronuncia *prova cabal* do mesmo delicto.

Ora o juiz para pronunciar não precisa prova cabal; bastam-lhe os *indicios*, e o *Campeão* não só prescrevia ao sr. Miranda obrigações que a lei não estabelece, mas dá por este modo a entender que não abunda muito em razões fortes, para accusar aquelle magistrado: pelo menos esta não o é.

Nós temos visto dar suspeições contra os juizes mais respeitaveis, e a suspeição é um direito de quem o emprega, e não a deshonra de quem a soffre. Os recursos legaes não importam censuras infamantes para os recorridos.

Temos alargado de mais estas considerações, mas não damos por mal empregado o tempo gasto em discussões com um collega que presâmos, e em defeza de um magistrado digno d'ella.

Permitta-nos o *Campeão*, que lhe digâmos com franqueza: — Poderá provar que aquelle juiz tem errado; que elle se tornou deshonesto e menos probo no fim da sua vida do magisterio, — não nos parece que o prove com as razões que adduz, e nem o collega na sua illustração deseja decerto a triste gloria de cercear a reputação de ninguem. Fazemos-lhe justiça, mas desejâmos tambem mantetel-a para os outros.» — *Tribuno Popular.*

Exposição do Porto

VIII

E' uma hora da tarde. Trabalha o motor. Estão as machinas em actividade. Contemplemos a exposição do sr. A. Mercier, e admirando a perfeição dos seus teares, da sua caneleira, da sua carregadora mecanica, notemos, ao mesmo tempo, a parcimonia, quasi avareza, do expositor, que das suas esplendidas collecções apenas mandou quatro machinas para a nossa exposição.

Esta observação, que seria de certo impertinente, applicada a outros fabricantes, tem a sua plena explicação nas relações intimas da casa Mercier com este paiz. Fornecedor habitual de muitas fabricas portuguezas, o estabeldeimento do sr. Mercier poderia, sem grande sacrificio, quasi se póde dizer, deveria apresentar no Porto uma serie completa das machinas, que as suas officinas produzem.

Expoz o sr. Mercier dois teares mecanicos, que toda a gente pode ver em exercicio da uma ás trez da tarde, tecendo rapidamente, e com perfeição, um delles panno liso, e o outro panno entrançado.

Em uma experiencia, que presenciámos, e que o sr. Blondel, representante da fabrica, teve a condescendencia de ordenar, e dirigir com a sua natural amabilidade, para nossa instrucção, verificámos que os teares mecanicos expostos, em dez horas de trabalho regular e continuo, podem sem difficuldade, produzir vinte e sete metros de tecido.

Dous attestados, que temos á vista, um da fabrica dos srs. Julian Hermanos, de Alcoy, na Hespanha, e outro de uma fabrica do sr. Cesar Vinas, de Lodève, em França, certificam eguaes resultados.

O trabalho automatico, nos teares de que tratamos, é pois equivalente, pelo menos, ao serviço de trez operarios.

Fazemos tranquilamente esta revelação, com inteira confiança na illustração dos nosssos operarios. Se o tear dispensa dois, o augmento da producção reclamará vinte para outros mestéres. E' sempre este o effeito dos aperfeiçoamentos mecanicos. No fim todos ganham: o fabricante, obreiro, e os consumidores.

Qual é porém a differença entre a tecelagem manual e a mecanica?

Nos teares ordinarios o tecelão abre a cala, pondo o pé na carcola, e tendo assim separado as prexadas, fórma o lanço, atirando a lançadeira com a trama ou barbim. Depois de terminada esta primeira parte da operação, o operario põe a mão na quecha, e bate o lanço, puchando para si o pente.

Nos teares mecanicos são feitas automaticamente estas operações. Pregado o ordume, e apeirado, e tudo em fim disposto para a tacedura, a missão do operario reduz-se ao aviamento da lançadeira, á inspecção do trabalho da machina, e ás indispensaveis reparações, quando se quebram fios, ou quando por qualquer motivo ha um transtorno de serviço.

Ha de vir uma epoca em que os teares manuaes serão geralmente substituidos pelos mecanicos. Para o algodão está provada incontestavelmente; ha mais de meio seculo, a superioridade do tear automatico. Para o linho poucas duvidas restam. A lã, que resistiu mais tempo, que não offerecia ainda resultados perfeitamente satisfatorios em 1862, na ultima exposição universal, apparece hoje inteiramente subordinada ao tear mecanico. São maiores ainda as difficuldades para a seda; mas o engenho dos artistas ha de vencel-as, como tem vencido outras de egual importancia.

Os teares, que o sr. Mercier expoz, são destinados para o tecimento da lã. A sua construcção é perfeita, e satisfaz a todas as condições, que podem ser exigidas para a producção de um bom tecido.

O ordume conserva sempre a tensão, porque sobre os fios, no orgão posterior, se exerce uma pressão constante; a formação do lanço é perfeitamente regular; o tecido é batido uniformemente, e enrola-se no orgão anterior de maneira, que é muito para ser vista, attendendo ao trabalho do cylindro, que gyra parallelo ao orgão descarregador.

A todos os fabricantes de lanificios recommendamos o exame destes teares. Não basta ver qualquer tear mecanico, para apreciar as vantagens do trabalho automatico.

Conhecemos algumas fabricas nacionaes, em que o tear mecanico existe em repouso; sabemos de uma que possue trinta machinas destas, tendo quasi sempre mais de vinte em exercicio; não damos pois novidade aos fabricantes fallando-lhes do serviço automatico.

Mas são tantas as condições a que deve satisfazer um bom tear, é tão difficil a sua construcção, os ultimss inventos exigiram tantos estudos, que nos parece indispensavel considerar especialmente as machinas, que depois desses estudos se apresentam.

Quem sabe se os teares, que possuimos, satisfazem as condições requeridas?

Quem sabe se na maneira de os estabelecer, e dirigir, é preciso attender a circumstancias, que não foram ainda consideradas, para que se possa obter o maximo effeito util?

Hesitariamos em fallar por esta maneira, se o problema estivesse de ha muito resolvido, mas a solução é moderna, e não está geralmente conhecida.

Em 1862 estava introduzido o tear automatico na Inglaterra, na Allemanha, na Belgica, e nas fabricas do Sul da França sómente para tecer pannos de fardamento. Confessavam então os francezes que só esta applicação se poderia considerar geralmente admittida, citavam ainda os pannos finos lisos de Louviers, e Elbeuf, e notavam como excepção o trabalho do tear mecanico para tecidos lavrados, e para as fazendas denominadas de phantasia.

O que era excepção pode agora considerar-se comprehendido na regra geral. Para applicar o tear mecanico, em todas as circumstancias, era preciso inventar uma nova combinação. Inventou-se. O tear de cinco lançadeiras resolveu o problema, e desde que elle foi apresentado pelo sr. Mercier cessaram todas as duvidas.

Mas cessaram ha pouco, nestes ultimos trez annos, e foi ali, nos principaes centros da civilisação, que ellas primeiramente se desvaneceram, como era natural.

Quem ler as respostas dos fabricantes francezes ao inquerito de 1860, e as informações de alguns inglezes, não ha de por certo estranhar que nós convidemos os fabricantes de lanificios a visitarem a secção de machinas da nossa exposição, e que no convite consideremos comprehendidos aquelles que já usam do tear automatico. Se lá eram tantas as objecções e as duvidas, é de crer que entre nós as duvidas e as objecções appareçam. Nenhuma occasião como esta para esclarecer os espiritos.

Além dos teares fabrica o sr. Mercier, nas suas officinas, todas as machinas que exigem as industrias da lã cardada e da lã penteada. Daquellas officinas vastissimas de Louviers, construidas sobre uma superficie de quatorze mil metros quadradas, sahem para muitas nações da Europa e tambem para o Mexico e para o Chili, fornecimentos completos, comprehendendo escarduças, lobos, carregadoras, cardas, fiandeiras, teares, alimentadores, percheas, tozadores, pisões, prensas, collecções de feltradeiras do systema Vouillon etc. De toda esta collecção apenas vemos na exposição do Porto — uma canneleira, cujas vantagens pela simples inspecção facilmente se apreciam, notando a extrema regularidade e rapidez no encher das cannelas — e uma carregadora.

Em todas as fabricas era uso, e ainda hoje é pratica na maioria dellas, levar do lobo a lã para a carda, distribuindo-a e acamando-a com a mão, sobre uma teia sem fim, primeiro orgão da primeira carda. A carregadora mecanica, que se vê na casa da exposição, foi inventada por um belga o sr. Goffontaine, e construida nas officinas do sr. Mercier. Com ella o trabalho manual de alimentação da primeira carda tornou-se automatico.

Considerando a nova machina notamos, em primeiro logar, uma cadeia sem fim, constituida por laminas de ferro parallelas aos cylindros da carda, e armadas de compridos ganchos. Collocando esta cadeia atraz da carda, cobrindo o apparelho com uma tampa de folha de ferro, e deitando por uma abertura, para dentro, de vez em quando, quatro ou cinco kilogrammas de lã, é esta alevantada pelos ganchos, que a conduzem a uma banca horisontal, situada em frente dos cylindros alimentares.

As vantagens, que a carregadora offerece, attrahiram as attenções dos fabricantes. Para satisfazer ás exigencias dos consumidores foi necessario alargar uma officina em Louviers, e reforçar consideravelmente o material de construcção.

Além das machinas citadas apparece apenas, para a industria dos lanificios, uma crestadeira, exposta pelo sr. La Rocque, destinada a fazer a tosa por um processo novo. Imagine-se que o panno, por uma especial e engenhosa disposição, póde passar, como fita sem fim, por cima da chamma do gaz, devidamente graduada, que sahe por muitos orificios.

No acto de passar, com a velocidade conveniente, o pello, que devera ser cortado, é crestado.

Não sabemos como a machina funcciona; mas parece-nos muito possivel o bom resultado da operação. O gaz é misturado com o ar, no interior da crestadeira, que é guarnecida de escovas.

E nada mais! Ao que fica citado se reduz a collecção de machinas, que a exposição offerece, para servir de lição e estimulo a uma das nossas industrias mais importantes.

FRADESSO DA SILVEIRA.

(*Commercio do Porto.*)

Parabens ao districto d'Aveiro!

Foi nomeado governador civil do districto d'Aveiro um cavalheiro que, por todos os respeitos é digno de occupar o primeiro cargo de um districto: posso-o dizer sem receio de ser contrariado, por que o conheço muito de perto: é este o exm.º sr. João Silverio d'Amorim da Guerra Quaresma, que ha pouco mais de um anno, deixou de occupar identico logar no districto de Santarem, que, tanto como empregado, como particular, gosou sempre das melhores sympathias.

Esperavam com anciedade os santarenos, que este cavalheiro fosse novamente reintegrado no cargo, que ali soube tão digamente exercer, e de que tinha sido exonerado, para satisfação a um maltez da Borda d'Agua (Raphael da Cunha), que trabalhou um anno para alcançar tão indigno fim, cuja demissão nada honrou a penna do ministro, que tal decreto lavrou; mas o novo governo julgou o exm.º sr. guerra Quaresma digno de occupar o cargo de que fôra demittido, e nomeou-o governador civil d'Aveiro; e se Aveiro tem tido magistrados dignos, tambem hoje se deve gloriar por entrar n'esse numero, o que acaba de ser nomeado para seu governador civil.

Eu hoje pertenço ao districto de Santarem, e por isso teria grande prazer se o exm.º sr. Guerra Quaresma fosse novamente nomeado para este districto; mas comtudo não sinto menor prazer por aquelle cavalheiro ser nomeado para o districto d'onde sou filho (Vagos), porque, apezar de estar ausente delle, sempre fólgo de o vêr prosperar; e de certo Aveiro conhecerá, que tem um governador civil intelligente, probo e digno de todos os respeitos.

Exm.º sr. Guerra Quaresma, para que v. ex.ª não perca os bons creditos que gosa, só basta trilhar a mesma senda que, no districto de Santarem tão dignamente trilhou; porque assim alcançará mais uma corôa de honra e valor, que é o que faz abrilhantar o homem neste mundo.

Nobres e plebeus do districto de Aveiro, respeitae o vosso novo governador civil, porque é digno d'isso: respeitando-o, lucraes vós, e lucra tambem o districto, para o que todos deveis concorrer.

Parabens ao districto d'Aveiro!

S. Vicente de Paula, 28
de outubro de 1865.

O P.º Guilherme Ferreira Pimentel.

Necrologio

Homem, ente immortal, que és tu perante
A face do Senhor?
És a junça do brejo, harpa quebrada
Nas mãos do trovador.

Joaquim José Pereira de Sá já não é deste mundo!!... Esse mancebo de grandes esperanças, e que a uma alma rica de talento, poesia e amôr juntava uma prudencia e gravidade só proprio de edade madura e rara em annos verdes, já não existe!!...

Parece um sonho, uma illusão, mas os sinos de Nossa Senhora da Gloria, tocando a finados..... essa multidão que ahi vae caminho do cemiterio, pela pallidez, que se lhe vê estampada no rosto, pelas lagrimas que lhe correm dos olhos, confirma esta triste verdade!...

Eram 4 horas da manhã do dia 6 deste mez, quando a morte, esse anjo exterminador, ainda não satisfeito com as victimas, que havia feito durante a noite, se avisinha do leito, onde penava o infeliz mancebo, e, sem se importar d'uma mãe carinhosa, que lhe pedia com lagrimas a vida do filho querido, que lhe pendia dos braços, descarrega o terrivel golpe, bradando com aquella voz, rija como o trovão, potente como o raio: — hoje termina a tua morada na terra —.

Então um pensamento pungente e terrivel como o gume de um punhal lhe despedaçou todas as fibras do coração; sentia-se morrer quando as boninas da juventude lhe sopravam bonançosas venturas e sonhos dourados; via eclipsar-se-lhe essa estrella brilhante que lhe fulgia para dar logar ao bulcão da tempestade, que rebentava sobre sua cabeça; sentiu emfim offuscar-se-lhe todo esse brilho, que lhe fascinava os olhos; desvanecerem-se todas essas esperanças que lhe dulcificavam a vida!.....

Mas aquelle pensamento terrivel e pungente em breve desappareceu, para dar logar a uma recordação mais doce e consoladora; lembrou-se das promessas do Senhor, e certo que os padecimentos da terra lhe seriam contados no céu, encarou a morte com a coragem de um justo, olhando as margens da sepultura como a cadêa que une a alma a Deus!

Não o lamentemos, porque, se o seu corpo foi para a terra, d'onde sahiu, a sua alma, essa voou ao céu, sua patria, onde os anjos celebram a sua vinda, por ser tão pura e cheia de fé e esperança.

Não o lamentemos, e, invejando-lhe a sorte, digamos-lhe adeus até ao dia tremendo, em que nos juntaremos em um mundo menos enganoso e menos amargurado do que este em ora que vivemos.

Aveiro, 6 de novembro de 1865. *B. Pinto, Junior.*

Actos Officiaes

Synopse da parte official do «Diario de Lisboa» n.º 258 de 14 de novembro

MINISTERIO DO REINO

Boletim do estado sanitario do paiz.

—Synopse geral, por freguezias, do numero dos eleitores e elegiveis recenseados em 1865, comparada com a do anno de 1864 e organisada pelas respectivas commissões de recenseamento nos circulos eleitoraes do districto do Porto.

— Relação das mercês honorificas feitas por diplomas do mez de semtembro ultimo.

MINITERIO DA FAZENDA

Relação dos despachos effectuados por decretos de outubro findo.

—Venda no dia 23 de dezembro, perante o governador civil de Aveiro, de capitaes, não distractados, avaliados em 1:184$670 rs.

MINISTERIO DA GUERRA

Ordens do exercito n.os 49, 50 e 51.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR

Nocias da India, Moçambique e Cabo Verde.

Synopse da parte official do «Diario de Lisboa» n.º 259 de 15 de novembro

PRESIDENCIA DO CONCELHO DE MINISTROS

Boletim da viagem de SS. MM. e A. pelo estrangeiro.

MINISTERIO DO REINC

Boletim do estado sanitario da paiz

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

Aviso aos presbyteros que quizerem concorrer ao provimento de um canonicato vago na Sé da Guarda.

MINISTERIO DA FAZENDA

Venda no dia 23 de dezembro de fóros impostos em propriedades sitas no districto de Portalegre, avaliados em 899$879 rs.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR

Accordão da Relação de Lisboa sobre uns autos de syndicancia a respeito do bacharel Luiz Augusto de Mancellos Ferraz, como delegado do procurador da corôa e fazenda na comarca de Loanda: — julga illibada a sua conducta.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Decreto approvando os novos estatutos da Companhia de Seguros Bonança.

—Estatutos desta companhia.

Synopse da parte official do «Diario de Lisboa» n.º 260 de 16 de novembro

PERSIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Boletim da viagem de SS. MM. e A. pelo estrangeiro.

MINISTERIO DO REINO

Boletim do estado sanitario do paiz.

MINISTERIO DA FAZENDA

Decreto demittindo José Theodorio Ramalho do logar de escrivão de fazenda no concelho de Loulé.

— Relação de despachos effectuados no mez de outubro findo.

— Venda nos dias 20 e 23 de dezembro proximo de fóros impostos em propriedades sitas nos districtos de Lisboa, Santarem e Aveiro.

— Portaria ordenando pela direcção geral da contabilidade do ministerio da fazenda a immediata passagem de todos os fundos, existentes em poder de exactores da fazenda, para os respectivas cofres centraes, e recommendando aos delegados do thesouro que empreguem todas as diligencias para que de futuro não existam fóra dos ditos cofres, sobre pretexto algum, as receitas provenientes dos rendimentos publicos.

— Decreto approvado os estatutos da sociedade anonyma fundada em Lisboa com o titulo de «Companhia da Mina de Telhadella».

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR

Decreto promovendo os guardas marinhas Francisco de Paula Teves, Luiz de Sousa Figueiredo e Antonio Sergio de Souza Junior, a segundos tenentes da armada.

Resoluções n.os 192 e 293 do conselho geral das alfandegas.

Synopse da parte official do «Diario de Lisboa» n.º 261 de 17 de novembro

MINISTERIO DO REINO

Boletim do estado sanitario do paiz.

— Decreto concedendo a José Leonardo Esquerdo, sangrador, residente em Villa Real de Santo Antonio, a pensão annual e vitalicia de 60$000 réis pelos serviços que prestou aos enfermos da cholera nos annos de 1854 e 1856.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

Despachos effectuados pela direcção geral dos negocios ecclesiasticos.

--- Ditos effectuados pela direcção geral dos negocios da justiça.

MINISTERIO DA FAZENDA

Continuação do aviso para o pagamento dos vencimentos do mez de outubro a diversas classes.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR

Noticias de Macau e Timor.

--- Decreto promovendo Antonio Jacintho Galvão de cirurgião de 2.ª a cirurgião de 1.ª classe da armada.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Decreto dando diversas collocações a empregados da direcção geral dos telegraphos do reino e do corpo auxiliar telegraphico.

MINISTERIO DA FAZENDA

Portaria

Achando-se por cobrar nos districtos do continente do reino em 30 de junho ultimo a avultada somma de réis 758:506$723, proveniente das contribuições predial, pessoal e industrial, de que pertence a exercicios findos a de réis 317:259$407, colligindo-se deste facto que a arrecadação não foi effectuada com aquelle zêlo que o interesse da fazenda publica reclama; e sendo indispensavel proseguir com a maior actividade na cobrança não só d'aquellas contribuições, mas de todos os rendimentos e mais impostos que estão em divida, empregando-se para esse fim os meios energicos que as leis auctorisam; manda S. M. El-Rei, Regente, em nome do Rei, que pela direcção geral da contabilidade do thesouro publico se expeçam aos respectivos delegados do thesouro as ordens necessarias, para que activem com a maior efficacia as referidas cobranças, servindo-se para esse effeito dos recursos que têem ao seu alcance, e que reputarem mais conducentes para a prompta arrecadação que tanto é mister promover.

Paço, em 17 de novembro de 1865.--- Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. --- Para a direcção geral da contabilidade do thesouro publico.

Liberdade da barra do Porto

«Senhores: — A legislação restrictiva do Douro está desde muitos annos moralmente abolida.

Desde 1820 não houve um só parlamento que deixasse de tomar medidas contra ella, ou pelo menos de demonstrar a necessidade da sua reforma.

Apenas em 1838 e 1843 se fizeram algumas tentativas em sentido contrario, mas ahi está a imprensa toda, sem distincção de partidos, para testemunhar quanto foram mal recebidas até no paiz do Douro.

A differença que podia notar-se entre as vistas de um ou outro ministro, de um ou outro membro do parlamento, era sobre se devia abolir-se aquella legislação de um só golpe, ou se devia gradualmente preparar-se o terreno para a mudança do systema.

Já em 1822 as commissões do commercio, eleitas por ordem das côrtes, como commissões de inquerito, em toda a parte, e especialmente na praça do Porto, pediam aos poderes publicos que se fossem encaminhando as cousas de modo que, entre o comprador e o vendedor, não podesse dar-se interferencia estranha.

O sr. Rodrigo da Fonseca Magalhães, e o ministerio a que pertencia este insigne estadista, não publicou os decretos de 11 de outubro de 1852, senão como um *á conta* do que havia a fazer em beneficio da lavoura e do commercio dos vinhos.

Procurava-se por aquellas medidas fomentar a distillação para equilibrar a producção com o consummo, que se estava promovendo por um subsidio de 150:000$ réis pagos annualmente á companhia dos vinhos; mas este equilibrio, se o chegou a haver em alguns annos, foi o triste effeito do flagello do *oidium*, que caiu sobre as vinhas, e só serviu para comprovar que não são as meias medidas as que acabam com as falsas situações.

Dispensam me de entrar em largas dissertações na proposta de lei do sr. Serpa Pimentel, na sessão de 1860, e do sr. João Chrysostomo, na de 1865.

Nos luminosos relatorios que as precedem refere-se a maneira inaudita por que se estabeleceu o monopolio do Douro; a escala ascendente da legislação vexatoria; os principios de justiça e moralidade que foram postergados; e finalmente a impotencia de todos esses desvarios para os fins que imaginaram os seus auctores.

Eu adopto completamente a doutrina destes dois dignos ministros, e se não faço outro tanto a respeito das suas prescripções é por me parecer que alguma cousa mais radical é necessario para collocar, como é indispensavel, este commercio na sua maior simplicidade.

E tendo decorrido quarenta e cinco annos, já para estudos e já para promover a transição, entendo que é chegado o momento de extirpar da nossa legislalação uma anomalia, que nem a maxima parte dos portuguezes, nem estrangeiro algum ainda compreendeu.

Entendo que é chegado o momento de estabelecer a producção, a venda, a compra, o transporte e o embarque nos termos communs a toda a qualidade de industria e de commercio.

Informações de todo o ponto inexactas fizeram com que o maior estadista do seculo passado tomasse uma providencia que só póde achar desculpa no atraso em que se achavam as sciencias economicas; providencia fatal pelo que custou a implantar; superflua porque não creou nada, e só serviu de entorpecer o que já estava creado á sombra da liberdade; e ainda fatal pelas raizes que ganhou, como ganha sempre todo o privilegio que favorece interesses particulares.

Fatal finalmente, porque ao Douro que de nada precisava, como não precisam os terrenos que dão os productos mais ricos, se sacrificou uma e mais vezes a nossa industria fabril, que hoje devia estar ao par da das nações mais adiantadas.

Cumpre aqui declarar que não fomos nós os unicos culpados da duração d'aquelle errado systema.

A Inglaterra de tal modo vexou o nosso producto com direitos exorbitantes, que por muito tempo fez acreditar de boa fé, que era necessario restringir a exportação a uma certa e determinada qualidade, como tambem que era possivel fazer receita para o estado impondo no vinho direitos de saida.

Dez ou quinze mil réis em pipa que se cobrem nas nossas alfandegas, dizia-se então, não podem diminuir o consumo em um paiz onde se pagam trinta e seis libras por pipa, já quando modificados os direitos que por muitos annos foram de quarenta e cinco libras, isto é, de200 por cento da mercadoria.

Eu mesmo fui na corrente destas ideias e as sustentei em longas correspondencias com a legação ingleza.

As circumstancias porém mudaram completamente.

Fez em primeiro logar o espirito de especulação com que, pela via indirecta dos Estados-Unidos, apparecessem nos mercados inglezes os vinhos de segunda qualidade, que a nossa legislação não queria que ali apparecessem, e depois os verdadeiros orincipios economicos, sendo abraçados pela França, produziram o tratado entre este paiz e a Inglaterra, que fez diminuir os direitos do vinho a menos de uma quarta parte, medida que o governo inglez fez extensiva a todas as nações.

Depois de taes factos cessaram todas as rasões ou todos os pretextos para sustentar leis de excepção.

Quantos mais nos demorarmos no reconhecimento desta verdade, mais comprometteremos esta nossa rica producção.

Devendo hoje ter mercados em todo o norte da Europa, temos apenas o de Londres, e esse mal explorado. Devendo ver a abundancia nos nossos lavradores, e a alegria que ella sabe produzir nas povoações ruraes, temos apenas visto anno por anno uma lamentação constante dos habitantes do Douro, ao contrario do que acontece na Beira e em outras provincias, aonde se produz á sombra da liberdade, e aonde se reconhece que produzir mais e melhor, e amanhar barato, são os unicos segredos desta industria.

Não devo omittir que por meio de tratados com as differentes nações, e sobre tudo com o Brazil e Inglaterra, ainda se poderão melhorar as condições deste importante commercio, mas é para isto mesmo que nos devemos collocar na lei commum dos mercados.

Como póde esperar-se a boa disposição para tratar em uma nação, como a ultima a que me referi, que abre os seus portos sem reserva á compra e á venda, que corrige espontaneamente as demasias das suas pautas, e que continua a achar da nossa parte o erro e a obstinação?

Mas se, ao contrario do que actualmente acontece, nós lhe apresentarmos um mercado vasto e bem aprovisionado, outra será a consideração que havemos de merecer.

Se fizermos justiça ás nossas provincias confinantes com o Douro, restituindo-lhes o direito sagrado de exportar o seu producto pela barra do Porto, a unica que lhe offerece constantes occasiões de exportação segura e economica, se abrirmos a mesma barra, como é igualmente justo, a toda a qualidade de productos que estiverem em circumstancia de descer pelo rio, veremos augmentar os depositos na cidade do Porto, attrahindo a maior concorrencia do commercio estrangeiro, e beneficiando pelos variados meios que todos reconhecem aquella praça e a sua navegação.

Reconheço que a mudança póde prejudicar um ou outro individuo, mas tenho as mais bem fundadas esperanças de que o resultado geral ha de ser altamente vantajoso para o paiz.

E em todo o caso, e a experiencia já o demonstrou, essa oscillação deve ser passageira.

Dos annos de 1834 a 1837, em que se gosou de liberdade neste commercio, não houve sacrificios que se possam comparar com os que em annos posteriores se fizeram á sombra das leis respectivas.

E é minha opinião que, se em logar de retrogradarmos em 1837 para a legislação abolida, cuidassemos em áquella liberdade a extensão que ainda lhe faltava; se abolissemos o direito de saída de 12$000 réis em pipa, que ainda ficou pesando sobre todos os vinhos que saíam pela barra do Porto, sem excepção dos que se exportavam para o Brazil, a transição estava consummada sem o menor inconveniente.

Deixemos considerações que estão ao alcance de todos. O que se exportava antes do monopolio, e o que se exportou depois do alvará de 10 de setembro de 1856, estão ahi as estatisticas para attestal-o.

Póde affirmar-se que se não fôra a guerra geral, esse periodo de 1789 a 1815, que privou a Inglaterra dos vinhos francezes e de outras nações continentes, o monopolio em poucos annos teria caído de per si.

Basta que consideremos, como se diz nos luminosos relatorios a que me referi, o augmento de população e de riqueza da nossa principal consumidora, em contraste com o estacionamente das nossas exportações.

Basta finalmente considerarmos como deixámos assenhorearem-se as outras nações vinicolas, a Hespanha, a França, a Sicilia, dos mercados do Brazil, para reconhecermos os fataes resultados das nossas absurdas regulamentações.

Todas as nações têem reconhecido o o quanto é perigosa a intervenção dos governos na direcção dos negocios economicos, que unicamente são bem geridos pela vigilante acção do interesse particular.

Não façamos por mais tempo a excepção a esta regra.

Senhores: Todos os meus predecessores que têem encetado esta vereda de reforma têem proposto algumas garantias para o Douro, para que a transição se lhe torne senão mais proficua, mais aceitavel.

Eu entendo porém que a maior garantia é a que melhor segurar o pleno goso da liberdade do commercio.

Tudo o que estorvar o estado natural, longe de ser util será altamente nocivo, e póde até crear esperanças de um retrocesso, compromettendo o presente e o futuro.

Mas o governo quer, como os que mais o desejam, favorecer o Douro com todos os melhoramentos materiaes que for possivel, e elles fariam parte desta lei se não fossem aqui deslocados.

O governo crê que elevando a praça do Porto a uma das primeiras da Europa, como lhe compete, e promovendo a facil extracção dos productos vinicolas, terá feito grande beneficio ao Douro.

Falta para a primeira condição um porto de abrigo, que felizmente já se acha estudado e julgado praticavel pela sciencia nos rochedos de Leixões. Falta para a segunda um caminho de ferro até á Barca de Alva, que tambem se acha estudado, e, na maior parte da sua extensão, approvado pelo conselho de obras publicas.

Mas se estas medidas não podem entrar nos artigos desta lei, nem por isso o governo fica menos compromettido a não largar mão dellas.

O caminho de ferro do Douro é a empreza da maior importancia que se póde commetter á acção dos capitaes. Em parte alguma que eu conheça se achará um elemento á exploração de uma via ferrea como na somma colossal de productos que avultam naquelle nosso commercio.

O governo não contratará linhas de ferro antes da do Douro, e espera que este contrato será facil de concluir, sobretudo applicando-se-lhe a garantia do producto bruto, que eu chamarei o systema italiano.

As estradas ordinarias que cortem o paiz em todas as direcções ainda com mais celeridade serão feitas como é da natureza das cousas, e porão o paiz do Douro em immediato contacto não só com as nossas provincias, mas com algumas das confinantes do reino visinho, todas as quaes trocarão os seus productos com mutua vantagem.

A acção das pautas tambem póde concorrer para o maior consumo dos vinhos. O governo as regulará de modo que não convenha aos estrangeiros inundar-nos com as suas aguardentes de cereaes, levando-nos, como já tem acontecido em alguns annos, uma somma de capitaes quasi igual á que nos aufere a nossa exportação vinicola.

A aguardente que se extrahe dos nossos vinhos, é além d'isso, segundo informações fidedignas, mais propria para o adubo d'elles.

Nós mesmo a exportaremos segundo as vindimas o reclamarem, e a baga e as geropigas e tudo quanto produz aquelle abençoado solo melhorado pela industria esclarecida.

Finalmente o maior giro do commercio ha de trazer ao centro do paiz os estabelecimentos bancarios, e todas as fatilidades que costumam ser o seu apanagio.

O credito não se decreta, mas espera-se como resultado mathematico desde que as industrias dão signaes de vida e movimento, de força e intelligencia.

Fazer por acertar com o variado gosto dos consumidores; preparar os vinhos para embarque de modo que paguem em Inglaterra o menor direito que pagam os das outras nações; preparar vinhos para as mesas opulentas; e preparal-o para vender a retalho ás classes menos abastadas, será tudo obra da intelligencia dos lavradores e dos commerciantes, e ninguem deve receiar que esta nova vida seja mais improficua, que a de um commercio limitado a um unico padrão.

Mas a base de todos esses melhoramentos é a liberdade.

O governo offerece pois á consideração da camara a seguinte:

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É livre a exportação, pela barra do Porto, de todos os vinhos produzidos em territorio portuguez, principiando a vigorar esta disposição no fim de tres mezes, contados da data da publicação desta lei.

§ unico. Os vinhos que se exportarem pela barra do Porto pagarão os direitos estabelecidos para a exportação dos restantes vinhos do continente do reino.

Art. 2.º Fica o governo anctorisado a decretar as providencias necessarias para remover quaesquer obstaculos que se opponham á fiel execução desta lei.

Art. 3.º Ficam revogados os decretos de 11 de outubro de 1852, e mais legislação contraria ás disposições desta lei.

Ministerio das obras publicas, commercio e industria, 8 de novembro de 1865.=*Conde de Castro*=*Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*

Exterior

No dia 9, em Londres, celebrou-se o banquete da installação do novo lord-maire. Assistiram a elle os ministros, a aristocracia, membros da magistratura e muitas outras pessoas notaveis.

Em resposta a um brinde que fez o lord-maire ao ministerio, fallou lord Russel, não sendo no seu discurso nada explicito a respeito da composição e politica ministeriaes.

O orador teceu elogios a lord Palmerston, e disse que procederia miseravelmente, se se recusasse a formar o ministerio nas circumstancias em que a rainha o chamára.

O orador mostrou-se satisfeito com o apoio sincero que achára nos seus collegas do ministerio, e declarou que o tratado celebrado entre a França e a Inglaterra havia de estreitar os laços de amisade entre as duas nações, dando grande impulso á liberdade do commercio.

Em quanto á situação do ministerio disse lord Russell, que se não deviam julgar precipitadamente os actos immediatos d'elle, e que era necessario dar-lhe tempo, para elle examinar como tinha de proceder depois da morte de lord Palmerston.

O orador asseverou que nunca renegaria os principios que seguia ha 20 annos, e disse que o governo attenderia aos desejos da maioria do paiz.

E rematou, dizendo que não receava o juizo do paiz sobre o modo como o governo havia de attender ás suas pretensões.

Orou tambem o sr. Gladstone, e sobre a composição do ministerio não satisfez á anciedade dos ouvintes. Lamentou a morte de lord Palmerston, e acrescentou:

«Estou certo, comtudo, que confiaes nos destinos da camara dos communs, que sempre se fundou na liberdade do povo como base. Reunir-se-ha em circumstancias favoraveis. O primeiro ministro alludiu no seu discurso a essa perspectiva, e tal é ella que promette que a camara dos communs, fiel ás suas tradicções, merecerá não só um titulo historico, mas tambem um titulo presente á vossa confiança.

Olhando para o exterior, para o oriente como para o occidente, vemos paizes a cada um dos quaes desejamos prosperidades. Se vier algum periodo mal aventurado, em que a paz do mundo corra perigo, o perigo não provirá da Inglaterra.

A camara dos communs será guiada pelas tradicções do parlamento, influenciada pela opinião esclarecida do paiz, e se de futuro fizerdes novos brindes á camara dos communs, alguma cousa terá ella feito para adiantar a obra do progresso.»

Este discurso foi applaudido enthusiasticamente.

O sr. Gladstone no seu discurso quiz mostrar que estavam proximas reformas de grande alcance. E effectivamente diz-se que lord Russell e o sr. Gladstone andam redigindo um projecto de reforma. Tambem se diz que será examinado pelos srs. Bright e Lowe.

A crise ministerial continúa.

Para substituir o duque de Sammerset e o conde de Granville falla-se nos srs. Horsman e Lowe. São estadistas de muita experiencia, e bons oradores, mas não estão em harmonia, em quanto á extensão do direito do suffragio, com o sr. Gladstone. Entrando para o poder, se não modificarem as suas ideias, podem causar a demissão do ministro da fazenda, ou, pelo menos, o adiamento da reforma.

Diz-se tambem que lord Grey pedirá a sua demissão, em consequencia da indignação em que está o publico com a nomeação que se acaba de fazer, do inspector do recrutamento em um distincto, ao coronel Beutinck, que ha trez annos estava posto a meio soldo por causa de vexames que exercêra de má fé contra o capitão Robertson.

Noticiario

Viagem de SS. MM. e A R. ao estrangeiro. — Lê-se no *Conté de Cavour*:

«Segunda-feira da proxima semana, o rei D. Luiz de Portugal, rainha Maria Pia de Saboya e S. A. I. a princeza Clotilde, se não houver resolução em contrario, abandonarão a cidade de Turim em direcção a Genova, onde se demorarão até o dia 19 ou 20 deste mez.

Os soberanos de Portugal embarcarão depois n'um navio de guerra e partirão para Lévourne, d'onde seguirão para Florença.

S. A. I. a princeza Clotilde dirigir-se-ha para Prangina, na Suissa.»

A *France*, de 14, publica o seguinte telegramma:

«Milão, 13 de novembro. — Chegou hontem á nossa cidade o rei de Portugal. Á noite foi ao theatro onde foi acolhido com applausos. S. M. portugueza demorar-se-ha em Milão até quarta-feira.»

A Previdente. — Esta sociedade de seguros de vidas, fundada e administrada pelo Banco Alliança, obteve desde o dia 4 de agosto de 1864 até 18 do presente, 2.216 subscripções por um capital de 1.272:475$500 rs.

Estado sanitario de Madrid — *La Epoca*, periodico matrilense publicou em seu numero de 8 do corrente o seguinte:

«A enfermidade que, por espaço de alguns mezes, tem opprimido a capital da Hespanha, póde seguramente considerar-se como terminada, por isso que se não deve chamar epidemia a um ou dois casos diarios.

As doenças de estação apresentam-se como nas epocas normaes, e, não obstante as pneumonias que se tem manifestado com os ultimos e repentinos frios, a mortandade é menor do que a de epocas analogas nos annos anteriores.

Antehontem (6) os obitos em Madrid não passaram de 22, que é o minimo da mortandade ordinaria nas epocas mais benignas.

Dos dados officiaes, recebidos até ás 8 horas da noite, resulta que nas ultimas 24 horas falleceram 30 pessoas em Madrid, das quaes apenas 1 homem morreu de cholera na freguezia de Santo André.

Em presença deste lisongeiro estado da saude publica, não seria para admirar que dentro em dois ou trez dias se rendessem graças ao Altissimo pelo desapparecimento da cholera.

A sociedade dos amigos dos pobres dirigiu-se ao povo de Madrid, declarando terminada a sua missão, e que, depois de distribuir os fundos restantes entre as viuvas, orphãos, e convalescentes, publicará circumstanciadamente as suas contas.»

Longividade. — Morreu, ha poucos dias em S. Christovão de Mafamude, em Villa Nova de Gaya, com 106 annos de idade um veterano chamado João Rebello, natural de Penafiel.

Fôra soldado na guerra do Roussillon, e continuára a sel-o durante a gerra peninsular, pertencendo nos ultimos annos da sua vida de soldado ao regimento de infanteria 18.

Bandidos romanos. — Escreve-se de Roma ao *Messagriager du Midi* em 8 de novembro:

«A ladroeira é um verdadeiro flagello para os proprietarios e viajantes nas provincias de Maritime e Champagne. As quadrilhas augmentam e tornam-se mais ouzadas. O advogado Milza que os bandoleiros haviam preso nos arredores de Sonnino foi massacrado; o seu cadaver foi encontrado no territorio de Valle-corsa. Os bandidos pediram 8:000 escudos pelo seu livramento, porém a sua familia, que é pobre, não poude obter mais do que 950 escudos, e por infelicidade a pessoa que trazia esta quantia cahiu nas mãos de uma outra quadrilha que a despojou, de sorte que os que tinham M. Milza, não vendo chegar ninguem com o dinheiro, o estrangularam sem piedade.

«Um soldado francez tambem foi assassinado pelos bandidos, e um outro foi

objecto de brutalidades que fazem horror.

Estes miseraveis mostram uma ferocidade inaudita. A lei Pica nada tem de excessivo contra similhantes monstros.

Uma deputação de muitos habitantes distinctos de Veroli e d'outros paizes chegou a Roma, afim de representar ao governo a situação terrivel que a ladroeira cria n'estas provincias, e fazer comprehender que ningem está seguro na sua vida, nem na sua propriedade.

Arrematação de papel sellado.—Lê-se no *Jornal de Lisboa* :

Sob a presidencia do sr. ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, verificou-se hontem a arrematação da venda do papel sellado no continente do reino e ilhas adjacentes.

Pedia o governo a somma de réis 101:000$000.

Principiou a licitação sobre a somma que os arrematantes da venda deviam adiantar cada anno ao thesouro por conta da venda.

A praça esteve animada, encerrando-se com os seguintes lanços :

A companhia do tabaco da Boa Vista arrematou os seguintes districtos :

Aveiro	9:000$
Beja	6:000$
Bragança	10:000$
Coimbra	19:000$
Evora	10:000$
Guarda	20:000$
Lisboa	15:000$
Portalegre	8:000$
Porto	50:000$
Santarem	22:000$
Vianna	22:000$
Villa Real	18:500$
Vizeu	26:000$
Angra	10:000$
Horta	1:200$

A companhia da fabrica do tabaco em Xabregas arrematou os districtos de :

Faro	19:000$
Leiria	12:100$

E o sr. Salomão Bensaude arrematou os districtos de :

Funchal	10:200$
Ponte Delgada	16:100$

A somma total a que attingiu a arrematação foi de 338:400$000 rs.

Na cidade de Lisboa e concelhos de Belem e Olivaes continua o papel sellado a ser vendido por conta do thesouro, mediante uma percentagem.

Estado sanitario. — O conselho de saude publica ordenou aos seus delegados que suspendesse as remessas dos boletins, em consequencia de ser regular o estado de saude publica em todo o reino.

Incendio na estação. — Antehontem ás 10 horas da manhã ouviu-se tocar a fogo. Correu logo gente de toda a parte, mas ninguem sabia onde era o incendio. Dizia-se que era para as bandas de Sá. Para Sá se dirigiram immediatamente muitas pessoas, mas não havia vestigios de fogo. Descobriu-se afinal que era na estação do caminho de ferro.

O fogo pegou no ultimo andar, na chaminé, e estava já bastante ateado, quando chegaram os soccorros. No entretanto com tal actividade foram empregados que se conseguiu, depois de duas horas de diligencias, dominar o fogo, limitando-o ao andar incendiado.

E' inexcedivel a dedicação com que diversos individuos de todas as classes trabalharam, e o denodo com que alguns se atreveram a ir atalhar os progressos do incendio mesmo quazi ao meio das chammas. Podiamos citar muitos nomes, mas nem a occasião era propria para tomar notas, nem nos lembrariam de certo todos, e qualquer omissão nos faria ser injustos sem querer.

No entretanto cremos que poderemos citar sem nos expôr a reclamações os nomes dos srs. Luiz Cacau, Santos Machado, Mello Guimarães, agente da Companhia de Seguros União, Joaquim de Pinho, Carlos Vará, e á frente de todos o sr. fiscal Reis que chegou algumas vezes a andar em grave risco de vida.

Compareceram logo no logar do sinistro o sr. governador civil do districto, e todas as auctoridades.

As bombas dirigidas pelo sr. Paula Saraiva, empregado na camara, fizeram optimo serviço. E' preciso porém organisar d'agum modo um pessoal que saiba trabalhar com ellas, sem o que nunca se tirará d'ellas todo o partido. E ante-hontem para chegarem á estação foi necessario que muitas pessoas, inclusive vereadores da camara, com louvavel zêlo, ajudassem a conduzil-as.

Quando a camara do sr. Bento de Magalhães fez acquisição dellas, houve quem dissesse que eram inuteis ; mas a experiencia mostra agora que foram utilissima providencia e que é necessario comprar ainda uma outra de maiores dimensões.

O nosso amigo Magalhães está tambem já pago deste serviço camarario por que foram as bombas que livraram a sua casa de ser invadida pelas chammas no dia do incendio do governo civil.

Apenas tiveram a noticia do sinistro vieram logo a esta cidade Mr. Varenne e o sr. engenheiro Lobo d'Avila, que deram as mais activas providencias para ser reparado o desaranjo em que ficou a estação. Cremos que houve algumas cousas extraviadas, mas a perda foi pouco consideravel.

No entretanto, no estado em que se achava já o incendio, ateado, além d'isso, por uma viração do noroeste, se não fosse a energia por assim dizer de toda a povoação, o edificio seria agora um montão de cinzas.

A origem do incendio foi exclusivamente devida a má construcção da chaminé, que era na maior parte de madeira. Parece incrivel mas é que o fogo não tivesse pegado ha mais tempo.

Concerto.—Está entre nós M. Felibert cantor italiano pertencente á companhia que tem representado em muitos dos principaes theatros de França e Hespanha, sob a direcção do celebre artista J. Ronconi, e que nos promette para uma das noites proximas o prazer d'ouvil-o no Theatro dos Artistas.

A reputação de que vem precedido este artista, e os gabos que tem merecido á imprensa d'outras cidades do paiz fazem-nos considerar a sua visita como uma d'aquellas de que poucas vezes se jactam os theatros da provincia.

Para corroboração do que dizemos extractaremos aqui muito de corrida o que lemos em alguns jornaes que temos á vista.

Seja o primeiro o nosso collega de Vizeu o *Viriato*.—Diz elle : «Teve hontem logar o concerto do sr. Felibert. Nas diversas peças que exectou das operas de Bellini, Donizetti Verdi e Rossini manifestou uma voz excellente e um estylo primoroso, dando bem a conhecer que pertence á grande eschola italiana. O sr. Felibert foi muito aplaudido e justificou em Vizeu os louvores que lhe temos visto prodigalisados pela imprensa estrangeira.»

Seja o segundo o *Viannense* : «O sr. Felibert verificou na quarta-feira o seu concerto e foi muito aplaudido. O sr. Felibert possue uma voz fresca e volumosa que pela sua extenção sabe acommodar perfeitamente ás differentes variantes do canto.»

Ouçamos por ultimo a *Religião e Patria* de Guimarães : «O sr. Felibert deu na segunda-feira á noite um concerto de canto. A concorrencia foi distincta, e o sr. Felibert recebeu demonstracões de quanto foi apreciado o seu incontestavel merito. Effectivamente possue uma excellente voz que, junta a uma vocalisação perfeita, e a um bom estylo de canto, o tornam um artista apreciavel e muito digno de ouvir-se.»

Em uma destas cidades foi o sr. Felibert, no fim d'um segundo concerto, acompanhando a casa por uma banda marcial e por grande numero de pessoas.

Nomeação. — Foi nomeado regedor da freguezia da Varzea, de S. Pedro do Sul, o sr. José Martinho Barbosa, da Villa do Banho. É um cavalheiro prestante e benemerito ; portanto não devemos recear que elle não saiba comprehender a sua missão. Quando a auctoridade administrativa assim sabe eleger homens probos e intelligentes — é digna de todos os elogios, e do logar que occupa. * *

Recebemos quasi á hora de entrar no prelo o nosso jornal, as seguintes cartas :

Aveiro, le 20 Novembre 1865.

Monsieur le Redacteur.

Veuilliez donner place à la présente dans une des colonnes de votre estimable journal, afin de remercier toutes les personnes d'Aveiro, que ont bien voulu prèter leurs concours, afin d'arretter l'incendie qui s'est declaré le 19 du courant dans le batiment de la Station d'Aveiro, et c'est grace au zele et dévouement déployés par eux, que la Compagnie n'a pas des plus grandes pertes a déplorer.

J' ose esperer que la ligne de conduite, dont ont fait preuve les habitants d' Aveiro dans cette circonstance, ne sera pas perdue de vue par la Compagnie qui avait déja des projets de donner beaucoup de facilité au developpement de son commerce, et dont je suis à peu près sur qu'elle mettera en execution.

Veuilliez Monsieur le Redacteur recevoir l'expression de mes sentiments les plus distingues.

L'Ingénieur en chef de la Voie
N. J. Le Crenier.

Sr. Redactor.

Com a epigraphe *escandalo inaudito* publicou o *Campeão das Provincias* uma local no seu ultimo numero, em que asseverou constar-lhe que algumas pessoas acudindo a gritos feminis, que saiam dos paços deste concelho, me surprehenderam na tentativa de abusar da filha do carcereiro do julgado.

Quando esta noticia do *Campeão* se espalhou em Ilhavo, foi geral o espanto ; porque não só havia pura novidade no que se delatava, se não que a ninguem merecia eu o conceito de descer a tanta ignominia.

Com alvoroço foram logo muitas pessoas interrogar a supposta offendida sobre o facto que se publicára, e a estes, e a todos os que depois lhe dirigiram iguaes perguntas, deu por unica resposta, que era absolutamente falsa a noticia do *Campeão* ; porque nunca de mim recebêra a mais ligeira offensa.

Tudo isto se tinha passado já, quando eu sube da local que me calumniou.

Para quem costuma pautar todos os seus actos pelos preceitos da moral e da justiça, não podia ser-lhe disparado maior ultrage.

Nem me parece que o habito de calumniar, regulado pelas conveniencias particulares, como eu cuido que agora foi, e menos a incorrecta apreciação de torpezas, por se viver em grande intimidade com ellas, possam atenuar a imputação do calumniador.

Certo é que me corre a obrigação de acudir, e sem demora, pela minha honra.

E posto que sem a prova de quem accusa, desnecessaria é a defeza, ahi, todavia, lhe envio, sr. redactor, essas cartas, de pessoas auctorisadas, que espontaneamente fizeram indagações á supposta offendida, e reconheceram, pelo que ella lhes declarou, toda a falsidade da sobredita local do *Campeão das Provincias*, e que por isso era ella em verdade—*um escandalo inaudito* —.

De v. espero o favor de as publicar, com esta, no seu jornal.

Sou etc.

Manuel N. d'Oliveira Sobreiro.

Ilhavo, 20 de novembro de 65.

Ill.mo Sr.

«Em resposta á sua carta declaro debaixo de minha palavra d'honra, que, sabendo da noticia que o *Campeão* publicou contra v. s.ª, fallei sobre o objecto d'ella em minha casa com a filha do carcereiro, á qual o *Campeão* se refere, e d'ella ouvi em presença de varias pessoas a declaração formal de que tal noticia é falsissima, e que conhecendo a v. s.ª ha muitos annos nunca lhe percebeu, nem v. s.ª lhe mostrou intenção de a offender na sua honestidade. Póde v. s.ª fazer desta minha carta o uso que quizer.

Sou etc.

Antonio Candido Gomes.

Ilhavo, 19 de novembro de 1865».

«*Ill.mo Sr.* — Pedindo-me v. s.ª na sua carta de hoje que lhe diga debaixo de minha palavra d'honra a declaração que ouvira da filha do carcereiro, relativamente a uma local inserta em o numero de hontem do *Campeão das Provincias*, vou satisfazer a esse seu empenho sem receio de ser desmentido, por isso que uma tal declaração fôra feita não só na minha presença, como tambem na de quatro individuos desta villa que, quanto a mim são pessoas que merecem toda a consideração. Sendo perguntado á mulher, de que se trata, por um dos individuos a que me refiro, se era verdade o que se dizia na referida local declarou immediatamente e sem a menor reluctancia = que era uma falsidade, por quanto nunca o sr. Sobreiro praticou acção alguma que a levasse a suppôr que a queria violentar. E' quanto se me offerece dizer podendo v. fazer desta minha carta o uso que julgar conveniente. Disponha da utilidade de quem se presa com a maior estima e consideração.

De v. s.ª etc.

Francisco da Silva Carvão.

Ilhavo, 19 de novembro de 1865».

«*Ill.mo Sr.*—Satisfazendo ao que na sua carta me pede, sou a dizer-lhe que ouvi a declaração que a filha do carcereiro fez ácerca do que refere o *Campeão* com relação a v., e posso asseverar-lhe, que é inteiramente falso e uma verdadeira calumnia o que n'aquella folha se diz. Póde pois v. fazer desta minha resposta o uso que bem lh'aprouver. Creia que

Sou etc.

Antonio Eliseu de Almeida Ferraz.

Ilhavo, 19 de novembro de 1865».

«*Ill.mo Sr.*—Respondendo á sua carta afirmo debaixo de minha palavra de honra, que em casa de meu irmão Antonio ouvi hoje a filha do carcereiro deste julgado asseverar que a noticia dada pelo *Campeão das Provincias* a seu respeito é inteiramente falsa e calumniosa ; e que nunca v. por modo algum lhe mostrou desejo de a offender na sua honestidade. Póde v. usar desta minha carta como lhe convier. Creia-me com toda a consideração.

Sou etc.

P.ª *José Candido Gomes d'O. Gomes.*

Ilhavo, 19 de novembro de 1886».

«*Ill.mo Sr.* — Respondendo á carta que v. me enviou tenho a declarar debaixo de minha palavra de honra, que a filha do carcereiro d'este julgado disse ser falsa a noticia dada pelo *Campeão das Provincias* em desabono de v. Auctorisa-o para fazer d'esta carta o uso que lhe aprouver.

De v. etc.

José Maria Regalla

Ilhavo, 20 de novembro de 1865».

Correio da Capital

(Do nosso correspondente)

Lisboa, 20 de novembro.

Não ha novidades politicas. A semana passada foi quasi toda consumida, na camara electiva, no moroso processo de eleger commissões. Creio que estão quasi todas eleitas, com excepção de duas que o foram provavelmente hoje ; porque á hora em que escrevo ainda dura a sessão.

A camara fica pois em estado de poder funccionar ; porque sem as commissões não podia haver pareceres sobre propostas ; sem pareceres não ha discussão, e sem esta, não ha resultados, que se convertam em leis ou em providencias governativas.

As respectivas commissões devem começar a trabalhar com zêlo e actividade, afim de recuperarem o tempo gasto em eleições, cujo processo carece de reforma, que acabe com tanta morosidade.

O tempo é dinheiro, dizem os inglezes : é um capital preciso aos seus olhos ; entre nós porém tem elle muito pouco valor; aqui *mata-se o tempo, e fazem-se horas*; o que nos induz a crêr que ha mais abundancia d'esse capital aqui do que em outra qualquer parte.

— Não ha por emquanto ministro da guerra. Diz-se, que se fallára ao sr. conde da Foz para aquella importante pasta, e que elle se recusára a acceitar. Indigita-se o sr. Tavares d'Almeida, e bem assim o sr. Salvador Pinto da França. Esses boatos induzem-me a crêr, que tem havido grandes difficuldades na escolha de um homem, que esteja á altura de tão honroso cargo. Parece-me todavia, que essas difficuldades desappareceriam, se se não attendesse a uma praxe anomala e obsoleta, a uma deferencia mal cabida, em escolherem só os officiaes superiores para aquella pasta. O logar de ministro é uma funcção publica, e para o exercicio da qual, compette ao rei a livre escolha ; não é um posto militar ; não é uma commissão de serviço ; e nem tem nada que ver com a antiguidade, e nem está sujeita ás regras de disciplina. Os homens habilitados não são chamados, porque os galões das suas fardas são demasiadamente estreitos ; ha militares com qualidades precisas para aquella pasta : não será precisa a lanterna de Diogenes para o encontrarem. Procurem, o achal-o-hão.

— O sr. Antonio de Serpa demittiu-se do logar de relator das commissões de fazenda e obras publicas na questão do contrato de caminhos de ferro do sueste ; foi nomeado o sr. José Dias Ferreira, moço de grande talento, mas que não sei, se estará em circumstancias de dar conta do recado. Veremos.

— A commissão respectiva deve apresentar hoje o parecer sobre a liberdade do vinho do Douro. O relator é o sr. Serpa.

— O sr. marquez de Valladas foi eleito secretario da camara dos pares, pelo fallecimento do sr. conde de Mello, que exercia aquelle logar.

— Diz-se que o sr. Ernesto de Faria, chefe da repartição central e secretario geral do ministerio das obras publicas foi transferido para o logar de administrador das matas do reino, logar que exercia o sr. Jssé de Mello Gouvêa ; que o sr. Antonio Augusto de Mello Archer foi para o logar do sr. Ernesto, e o sr. Gouveia para o do sr. sr. Archer.

— Corre que os advogados dos auditorios desta cidade requereram ou vão requerer ao ministro da justiça, que se trate da edificação de um novo tribunal. Tem toda a razão, mas não sei se terão justiça, porque o estado do thesouro publico, não comporta similhante despeza. A Boa-Hora está velha e indecente para servir de palacio da justiça.

Tentou contra a sua vida o bem conhecido negociante inglez Wiliam Orence, cortando as guelas com uma navalha. Ignora-se por ora a causa que o levou a esse extremo. Está em perigo de vida.

— Diz-se que os membros da Junta do Credito Publico pediram a sua demissão. Afiança-se que a causa dessa resolução foi a portaria do ministerio da fazenda, na qual se manda que a mesma junta se justifique das accusações que lhe foram feitas na imprensa pelo continuo ha pouco demittido, por actos de insubordinação e falta de respeito aos membros daquelle tribunal.

— O estado sanitario é satisfatorio em todo o nosso territorio. O terrivel flagello, parece que nos deixou defenitivamente.

— Pelo ministerio da fazenda se expediu uma portaria ordenando aos delegados do thesouro que façam com que os exactores de fazenda passem todos os fundos existentes em seu poder para os respectivos cofres centraes, e que de futuro não consintam que existam fóra dos ditos cofres as receitas provenientes dos rendimentos publicos.

Esta medida é importante, porque muitas sommas jaziam demoradas em poder pos exactores, sem que haja uma razão que o justifique, quando os regulamentos de fazenda estatuem a sua immediata passagem para os cofres centraes.

— O sr. dr. Pedro de Sousa Miranda e Castro, ajudante do procurador geral da corôa, junto ao ministerio da justiça, foi aposentado ; e para aquelle logar foi despachado o sr. dr. Caetano de Seixas Moutinho e Vasconcellos, que foi governador civil de Coimbra.

— O ministro das obras publicas renovou a iniciativa do contracto *Debrousse*, o qual contracto tem por fim a construcção de um caminho de ferro de Lisboa a Cintra e de dokas na margem do Tejo.

O ministro da fazenda já apresentou a proposta sobre a desamortisação dos corpos de mão morta. A desamortisação é obrigatoria, e a conversão é facultativa para os hospitaes e mizericordias, podendo empregar o producto em inscripções, em obrigações prediaes, ou em acções de bancos ou campanhias.

— Diz o *Portuguez* que no domingo 26 do corrente, ha-de haver uma grande reunião no salão do theatro de D. Maria II, na qual se pretende elaborar uma representação ás camaras, pedindo providencias contra o augmento sempre progressivo da renda das casas. Os preços por que estão as casas são effectivamente muito exagerados; mas o parlamento é que nada pode fazer. Diz-se que existe uma companhia de edificações, que pretende contractar com o governo ; só n'essa companhia vemos o remedio; a população tem crescido, ha poucas edificações, a consequencia economica é a elevação do preço por que a *procura* é grande.

— Choveu hontem copiosamente ; o tempo parece querer levantar hoje.

Y.

ULTIMOS DESPACHOS

Madrid 17 ás 7 h. e 5 m. da manhã

Na bolsa diz-se que a presidencia do conselho de ministros foi offerecida a Espartero.

Pariz, 16.—Delange foi nomeado procurador geral do tribunal de Cassação.

Athenas, 16,—O ministerio pediu a demissão. Buisgaria acceitou o encargo de formar o novo gabinete.

Idem 17 ás 5 h. da tarde

Pariz, 17.—No banco de França o numerario diminuiu 12,216, carteira 13,215, e as notas augmentaram 4 1/3.

Amsterdam, 16. — Foi elevado o desconto a 6 p. c.

Southanpton, 16.—A inssurreição da Jamaica foi reprimida. A maior parte dos insurgentes, comprehendidos os chefes, foram presos e executados.

A Hespanha declarou guerra ao Chile.

Idem 18 ás 10 h. e 20 m. da manhã

A municipalidade de Madrid deci diu hontem que o «Te-Deum» será cantado domingo.

A thesouraria annuncia que o pagameuto dos juros das dividas do estado começará a 2 de janeiro.

Pariz, 17.—A Saxonia e a Baviera reconhecerão brevemente o reino de Italia.

Commercio

Mercados nacionaes

Porto, novembro 12

Farinha de milho	$560 a	$580
Trigo serodio	$820 a	$910
» barbella	$770 a	$780
» ribeiro	$910 a	$920
» da Maia	$900 a	$920
» vareiro	$900 a	$920
Feijão branco	$720 a	$730
» vermelho	$790 a	$800
» rajado	$650 a	$660
» frade	$560 a	$600
» amarello	$720 a	$730
Milho da terra	$510 a	$520
» estrangeiro	$460 a	$470
Centeio	$580 a	$590
Cevada	$400 a	$420
batatas (arroba)	$300 a	$310
Azeite (almude)	4$700 a	4$800

BARRA DE AVEIRO

Embarcações entradas em 17 de novembro

VIANNA, H. p. «Senhora da Conceição» m: p. Nunes, vazio.

IDEM, H. p. «União» m. C. dos S. Chuva, lastro.

ESPOZENDE, H. p. «Nova União» m. D. Age. lica, lastro.

Em 19

VIANNA, H. p. «Lialdade» m. M. A. Lebre, lastro.

Secção de Annuncios

O Tenente Antonio Rufino Pereira Barbosa, e Antonio Maria dos Reis, mestre das obras da Barra desta Cidade, annunciam que quem quizer arrendar os estrumes arrollados do beiral das praias, que foram de José Estevam, desde o Gramatão junto á Barra, até ao palheiro que foi do mesmo José Estevam, póde dirigir-se aos annunciantes, que são arrendatarios do predio por 9 annos.

Todos aquelles individuos, que com barcos, ou sem elles, forem encontrados a colhêr, ajuntar, ou levar os ditos arrollados, serão criminalmente processados, apprehendidos os barcos, e transportados para a séde das justiças ordinarias, por serem encontrados em flagrante delicto.

Responsavel. — M. A. L. DE MESQUITA

— *Typ. do* «**Districto d'Aveiro.**»

Circulo n.º 7

Deputados

Bacharel Agostinho Celso de Azevedo Campos
Funccionario Publico

Bacharel Pedro Mouzinho de Mascarenhas Gaivão
Funccionario Publico

Conde de Agueda
Proprietario

Bacharel Augusto de Castro Sampaio Côrte-Real
Advogado

Conde de Arrochella
Engenheiro Civil

Bacharel João Pereira de Magalhães
Advogado

Bacharel José Paulo Monteiro Cancella
Procurador Regio.